



## LEI Nº. 2.213/2017

Data: 26 de julho de 2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2017 para aquisição de um microônibus novo zero km para o setor de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder à abertura de crédito adicional especial para aquisição de um microônibus novo zero km para o setor de saúde no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.122.0026.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES			
44905200 1000 ficha 900	Equipamentos e material permanente	R\$	305.000,00	

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica reduzida em igual valor a dotação orçamentária abaixo:

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
33903900 1000 ficha 233	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	305.000,00	

**Artigo 3º** - Fica ainda, autorizada a incluir no anexo único do plano plurianual e no anexo único da lei de diretrizes orçamentárias – LDO, conforme discriminado abaixo:

### PLANO PLURIANUAL – PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO DE 2017 VALOR EM REAIS
Aquisição de micro-ônibus para o setor de saúde	Aquisição de micro-ônibus para o setor de saúde	305.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de micro-ônibus para o setor de saúde	Aquisição de micro-ônibus para o setor de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

  
**Sueli Terezinha Wanderbrook**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal O Diário do Norte do Paraná Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição _____	Página <u>24</u>
<u>28/07/17</u> DATA	<u>Donielso</u> ASS

**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Manoel Dias, 171 - Caixa Postal 11  
PARANACITY (44) 3243-6000 - CEP 83460-000  
www.mandaguçu.pr.gov.br

**LEI Nº 1988/2017**  
Data: 26 de Junho de 2017

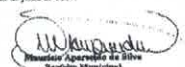
**Autoriza o Poder Executivo Municipal a emitir em transferência de imóvel, revoga cláusulas restritivas de inutilizabilidade e impenhorabilidade, e de outras providências.**

Parágrafo único. Inclui-se no cartório previsto no caput a revogação de cláusulas restritivas de impenhorabilidade e inutilizabilidade que governem a doação constante do R-1-7382, Livro 2-902, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Inclui-se no cartório previsto no caput a revogação de cláusulas restritivas de impenhorabilidade e inutilizabilidade que governem a doação constante do R-1-7382, Livro 2-902, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 26 de junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ESTRADA DE ENFERMEIROS GODOY  
FONEPAX (0xx41) 3244-0408  
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Seta de Setembro, 499, Centro, Paçandu - Paraná

**ERRATA**

No Edital de Convocação nº 37/2017, de 25 de junho de 2017, Onde se lê "convocação nº 37" retifica-se para "edital de convocação nº 41/2017", validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paçandu, 26 de junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2.210/2017**  
Data: 28 de junho de 2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2014-2017 e LOO 2017 para aquisição de um microônibus novo para uso de motor de reserva e de ações preventivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica em vigor o Estatuto Municipal atualizado e promulga a abertura de crédito adicional especial para aquisição de um microônibus novo para uso de motor de reserva no valor de R\$ 300.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante a inclusão de despesas, com a seguinte classificação orçamentária:

01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.01.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
01.01.01.01	EXERCÍCIOS DE INSTRUÇÃO BÁSICA - VIGAS	
01.01.01.01.01	ADQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO	
4490000.1000.888	Transporte e despesas com transporte	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO, conforme discriminado a seguir:

PROVIDÊNCIAS	METAS	EXERCÍCIO 2017
Aquisição de microônibus para o setor de educação	Aquisição de microônibus para o setor de educação	VALOR EM R\$ 300.000,00

**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS - LOO**

PROVIDÊNCIAS	METAS
Aquisição de microônibus para o setor de educação	Aquisição de microônibus para o setor de educação

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2.213/2017**  
Data: 28 de junho de 2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2014-2017 e LOO 2017 para aquisição de um microônibus novo para uso de motor de reserva e de ações preventivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica em vigor o Estatuto Municipal atualizado e promulga a abertura de crédito adicional especial para aquisição de um microônibus novo para uso de motor de reserva no valor de R\$ 300.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante a inclusão de despesas, com a seguinte classificação orçamentária:

01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.01.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
01.01.01.01	EXERCÍCIOS DE INSTRUÇÃO BÁSICA - VIGAS	
01.01.01.01.01	ADQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO	
4490000.1000.888	Transporte e despesas com transporte	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO, conforme discriminado a seguir:

PROVIDÊNCIAS	METAS	EXERCÍCIO 2017
Aquisição de microônibus para o setor de educação	Aquisição de microônibus para o setor de educação	VALOR EM R\$ 300.000,00

**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS - LOO**

PROVIDÊNCIAS	METAS
Aquisição de microônibus para o setor de educação	Aquisição de microônibus para o setor de educação

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2.212/2017**  
Data: 28 de Junho de 2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2014-2017 e LOO 2017 para aquisição de um trator agrícola novo para atendimento à agricultura familiar - convênio nº 03388/2016 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Paranacity - PR e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica em vigor o Estatuto Municipal atualizado e promulga a abertura de crédito adicional especial para aquisição de um trator agrícola novo - convênio nº 03388/2016 - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de despesas, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.01.01	PRODUÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	
12.01.01.01	PRODUÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	
12.01.01.01.01	ADQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONVÊNIO Nº 03388/2016	
4490000.1000.888	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO, conforme discriminado a seguir:

PROVIDÊNCIAS	METAS	EXERCÍCIO 2017
Inclusão de um trator agrícola novo para atendimento à agricultura familiar	Inclusão de um trator agrícola novo para atendimento à agricultura familiar	VALOR EM R\$ 100.000,00

**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS - LOO**

PROVIDÊNCIAS	METAS
Inclusão de um trator agrícola novo para atendimento à agricultura familiar	Inclusão de um trator agrícola novo para atendimento à agricultura familiar

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2.211/2017**  
Data: 28 de Junho de 2017

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2014-2017 e LOO 2017 para aquisição de um microônibus novo para uso de motor de reserva e de ações preventivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica em vigor o Estatuto Municipal atualizado e promulga a abertura de crédito adicional especial para aquisição de um microônibus novo para uso de motor de reserva no valor de R\$ 300.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante a inclusão de despesas, com a seguinte classificação orçamentária:

01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01.01.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
01.01.01.01	EXERCÍCIOS DE INSTRUÇÃO BÁSICA - VIGAS	
01.01.01.01.01	ADQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO	
4490000.1000.888	Transporte e despesas com transporte	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO, conforme discriminado a seguir:

PROVIDÊNCIAS	METAS	EXERCÍCIO 2017
Aquisição de microônibus para o setor de educação	Aquisição de microônibus para o setor de educação	VALOR EM R\$ 300.000,00

**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS - LOO**

PROVIDÊNCIAS	METAS
Aquisição de microônibus para o setor de educação	Aquisição de microônibus para o setor de educação

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 837/2017**

Cria comissão do "portal da transparência" e de outras providências, com base nos Princípios de Legalidade e Publicidade (CF, Art. 37, II e IV), considerando os dispositivos da LRF - LC n. 101/2000, Lei n. 12.527/2011 e o conteúdo da Lei. 19/2013 - TCE/PR.

Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Sr. Cleide Dornes, no exercício de suas atribuições legais, resolveu criar a Comissão de Transparência, composta por:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do "Portal da Transparência", que será integrada pelos seguintes membros:

01: Rosamari Rippele - Representante Eleitor (Secretaria);  
02: Leomar Aparecido Franquet Barberi - Servidora Eletiva (contabilidade);  
03: Cristina Aparecida Bandeira Macedo - Técnica Administrativa.

Art. 2º. Caberá à comissão responsável pela obtenção de dados e informações sobre o índice de transparência e transparência em relação ao sistema, com vistas a garantir a atualização do "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis.

Parágrafo único: Fica autorizado a Comissão acima notificar em órgãos sobre eventuais pendências, ficando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Munhoz de Mello aos 26 dias do mês de junho de 2017



**Prefeitura do Município de Mandaguçu**  
ESTADO DO PARANÁ  
Conselho Municipal de Saúde  
Rua 7 de Setembro, 718 R. União Brasil - Sala 059  
Fone: (41) 3243-2511 / 3241-8888 / 3241-7227  
www.mandaguçu.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 09 / 2017**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguçu, reunido em sua 07ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, resolveu, em conformidade com o art. 17, inciso V da Lei Municipal nº 184/2013 e o artigo 10º de seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUÇU para o período de 2018 a 2021.



**Município de Astorga**  
Estado do Paraná

**AVISO DE CONVOCÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**  
MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR  
PRÉCIO PRESENCIAL Nº 019/2017  
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregepro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCÇÃO para apresentação de propostas de preços em sessão pública, para apresentação de amostra, no Anexo de Edital, sob o nº 019/2017, conforme relação a seguir:

- 1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 19.867.300/001-36, apresentar amostra referente ao item 02, 03 e 04;
- 2) AMR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 08.838.360/001-02, apresentar amostra referente ao item nº 04;
- 3) CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 17.882.936/001-87, apresentar amostra referente ao item nº 07.

Astorga, 27 de junho de 2017.



**SUMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
O Senhor José Roberto Alves, torna público que requereu do IAP, Licenciamento Ambiental Simplificado LAS-CARVÃO para atividade de produção de Carvão Vegetal, localizado na Chácara JR, Munhoz de Mello PR Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de Santa Fé**  
CNPJ Nº 21.735/01-47

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR  
CONTRATADO: SUELI NEGRETI RODRIGUES - VITÓRIA

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes no Município de Santa Fé - PR para o período de 01/07/2017 a 31/12/2017, com base no Edital nº 019/2017, publicado em 07/07/2017, no Diário Oficial do Município de Santa Fé - PR, em 07/07/2017, sob o nº 019/2017, e no Diário Oficial do Município de Santa Fé - PR, em 07/07/2017, sob o nº 019/2017.

DATA DA ANUALIDADE: 17/06/2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 427/2017**

**SUMULA:** Convoca servidores para Exigência Técnica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandí de São José, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso V da Lei 10972/2017 e Portaria 019/2017, resolveu convocar para Exigência Técnica:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, que se encontram em situação de vaga em exercício no 4º DEPARTAMENTO (Secretaria) e 11º DEPARTAMENTO (Secretaria) de Sarandí de São José, Estado do Paraná, sob o nº 427 - série 5 - em Maringá, a partir de 17/06.

Art. 2º - Informar que o não comparecimento implicará na suspensão do adiantamento para pagamento de salários.

VALERIA DE PAIVA OLIVEIRA	ALZABAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA APDA AMARANTE PAULIAN	PROFESSORA
RAQUEL SACHACHE TAMI SAKAWA	ODONTOLÓGA
MARLENE SAMARINI BORDI	ANALISTA DE SERVIÇOS GERAIS
CLÉLIA APDA SANTANA	PROFESSORA

REGISTRO PÚBLICO, AFINE

Sarandí, 26 de Junho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ESTRADA DE ENFERMEIROS GODOY  
FONEPAX (0xx41) 3244-0408  
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Seta de Setembro, 499, Centro, Paçandu - Paraná

**DECRETO Nº 260/2017**  
de 27 de Junho de 2017

**SUMULA:** - Nomeia Cargo Eletivo de Motorista.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**DECRETA**

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 24 de Junho de 2017, para exercer o Cargo Eletivo de Motorista, o senhor Milton Soares de Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 986504-7 BPP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 240.347.820-34, aprovado em Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01/2017 de 11 de junho de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 27 de Junho de 2017.

